



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 002/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMEN -
TOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICI -
PAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Á
GUA BRANCA, do Estado do Espírito '
Santo: Faço saber que a Câmara Municí
pal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os valo
res vigentes em fevereiro de 1992, os vencimentos dos Ser-
vidores da Câmara Municipal de Águia Branca, de Provimento
em Comissão e Efetivos.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ,
retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de
março de 1992.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca
em 26 de março de 1992.

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.
Em 26 / 03 / 92
João Maria
RESPONSÁVEL

Pedro Lutz
PEDRO LUTZ DE AZEREDO NETO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Registrado no livro n.º 02
às folhas 13 e 13V.
Em 26 / 03 / 92
João Maria
RESPONSÁVEL

Cléris Albino
CLÉRIS ALBINO FUZARI
1º Secretário